



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO.
CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com.br
Site: <http://www.capitaoeneas.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 965 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

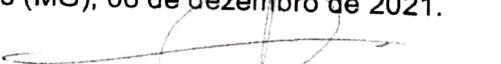
O povo do Município de Capitão Enéas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

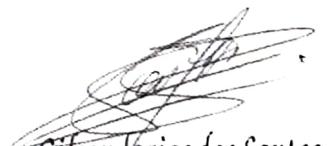
Art. 1º. O artigo 2º da lei 965 de 03 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições legais.

Capitão Enéas (MG), 06 de dezembro de 2021.


TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Gilson Farias dos Santos
VEREADOR


JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL


Carlos Orlando Rocha
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APPROVADO EM 06 VOTAÇÃO POR
unanimidade, Regime de Urgência.
EM 06 DE DE
PRESIDENTE


Alex Alves Pereira
VEREADOR
Bla. Bla. Bla.